



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO PARA ATIVIDADES NÃO LICENCIÁVEIS 22/2013**

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental, Bióloga Loiva Somavilla Piovesan, CRBio 069363/03- Matrícula 517- expede a presente Declaração para atividades não licenciáveis, que autoriza:

**EMPREENDEDOR: ELINO FICANHA**

**CPF / CNPJ: 313.824.100-00**

**Processo: 530/13**

**A Atividade de: Parcelamento de lote urbano**

**Área do Empreendimento: 780 m<sup>2</sup>**

**Latitude: 27°23'53,0"**

**Longitude: 53°27'52,5"**

**Localizado- RUA FÁTIMA - Taquarucu do Sul- RS**

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução CONAMA n° 307/02 e a Lei Federal 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 22 de outubro de 2013.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN  
Licenciador

ELINO FICANHA  
Empreendedor